



35806960



08001.000797/2026-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Administração  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos  
Coordenação de Licitação e Contratação Direta  
Divisão de Licitação e Contratação Direta

## **NOTA TÉCNICA Nº 23/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE/MJ**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08001.000797/2026-94**

**INTERESSADO: Gabinete do Ministro - GM e Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - CGDS**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da consolidação da análise da proposta e da habilitação do fornecedor **MARCOS E BERTA LTDA ME (nome fantasia: BAZAR POLOCENTRO)**, CNPJ **09.035.549/0001-96** primeiro colocado para o GRUPO 2, após a fase de lances, da Dispensa Eletrônica nº 21/2026 (35725226), cujo objeto é aquisição de materiais de kit básico de louças e utensílios para uso do Gabinete do Ministro - GM, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP,

#### **2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

2.1. Após análise, o setor requisitante, por meio Nota Técnica 29 (35800838), pronunciou-se pela aceitabilidade da proposta do fornecedor **MARCOS E BERTA LTDA ME (nome fantasia: BAZAR POLOCENTRO)**, CNPJ **09.035.549/0001-96**, para o GRUPO 2, nos termos transcritos, a seguir:

**Nota Técnica 29 (35800838)**

##### **2. ANÁLISE**

2.1 Inicialmente, cumpre esclarecer que, devido à natureza da aquisição — de baixa complexidade e pequeno vulto — não foram exigidos requisitos de qualificação técnica ou econômico-financeira das licitantes nesta Dispensa Eletrônica.

2.2 Quanto às especificações técnicas e à proposta comercial, constatou-se após a análise dos documentos apresentados pela empresa que a proposta foi apresentada em conformidade com o modelo exigido no instrumento convocatório, contemplando todos os itens da demanda.

2.3 Quanto aos valores apresentados, o preço proposto mostra-se compatível com o preço estimado pela Administração, não havendo indicação de sobrepreço ou inconsistências que desaconselhem a continuidade do processo

2.4 Diante disso, conclui-se que a proposta de preços satisfaz plenamente as exigências do instrumento convocatório.

#### **3. DA ANÁLISE DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

3.1. No que diz respeito às condições de habilitação, o fornecedor atende às exigências de habilitação dispostas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 21/2026 (35725226) conforme exposto no quadro abaixo:

Descrição	Validade	SEI	Situação
SICAF	Receita Federal e PGFN	21/07/2026	35793975 35794403 <b>ATENDIDO</b>
	FGTS	02/06/2026	
	Trabalhista	11/11/2026	
	Receita Estadual/Distrital	08/08/2026	
	Receita Municipal	14/06/2026	
	Qualificação Econômico-Financeira	30/06/2026	
CEIS	Consulta Consolidada TCU		
CNIA			
Lista inidôneos TCU			
CADIN			

3.2. Foi juntado aos autos a declarações das licitantes (35789631), extraídas do sistema Compras Governamentais e devidamente juntadas ao processo.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da unidade técnica demandante, manifesto-me pela **ACEITAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da empresa **MARCOS E BERTA LTDA ME (nome fantasia: BAZAR POLOCENTRO)**, inscrita no CNPJ sob nº **09.035.549/0001-96**, para o **GRUPO 2**, com o valor total de **R\$ 3.230,5300 (três mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)** no âmbito da Dispensa Eletrônica nº **21/2026**.

DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARIA DA SILVEIRA GALVÃO RANSOLIM, Agente de contratação**, em 02/06/2026, às 14:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35806960** e o código CRC **209B3FDO**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.